



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho

PR 06/2022

Trata-se de Projeto de Resolução 06/2022, de autoria da Nobre Edil Fernanda Schlic Garcia, que “*Acrescenta o §4º ao art. 1º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável ao projeto**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise **formal** da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 87, § 2º, III, o qual prevê que projeto de resolução é a proposição apropriada para regular a organização dos serviços administrativos da Câmara.

Quanto ao aspecto **material**, também não encontramos impedimentos legais, sendo que o projeto visa a proibição de concessão de homenagens às pessoas ocupantes de mandato parlamentar ou executivo, em qualquer esfera de poder, enquanto perdurar o mandato, **cabendo aos parlamentares o mérito político**.

*Ex positis*, **nada a opor** sob o aspecto legal, ressaltando-se que a aprovação do projeto depende de **maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros** desta Câmara, conforme art. 162 do RIC.

S/C., 04 de abril de 2022.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro